



**DESPACHO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2021  
REFERENTE AO EDITAL DE PE N° 009/2021**

**DE:** Pregoeiro

**PARA:** Presidente

CONSIDERANDO o processo administrativo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição e entrega de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para o serviço de copa, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO o agendamento da sessão pública para o dia **24/06/2021**, cujo trâmites formais foram devidamente observados.

CONSIDERANDO que a inserção das informações do pregão, no portal utilizado para o trâmite da fase externa, se deu de forma incorreta podendo, por isso, haver prejuízo à competição, bem como, a obtenção da melhor oferta por parte do ente administrativo.

CONSIDERANDO que a referida licitação deverá ser processada e julgada em observância aos princípios básicos contidos no artigo 37 da Lei 8.666/93 (isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório);

O pregoeiro da Câmara Municipal de Barueri, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas considerações apresentadas, opina pela **REVOGAÇÃO** do presente PREGÃO PRESENCIAL.

Barueri, 18 de junho de 2021.

**DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA**

Pregoeiro

